EDITAL Nº 3179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 09/11/2021 – 08h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 23/11/2021 – 08:30h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 23/11/2021 – 08:31h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **Dia 23/11/2021 – 09h**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2021.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município**, **sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, conforme especificações descritas abaixo, observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo licitatório visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos médico-hospitalares, escritório, informática, aparelhos de ar condicionados, entre outros), conforme descrição e quantidades a seguir:

LOTE 01: 11 (ONZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, tipo Split, 9.000 BTU/H, ar quente/frio, HI WALL, voltagem 220 volts, com controle remoto sem fio. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

LOTE 02: 10 (DEZ) ARMÁRIO EM AÇO, com duas portas, com no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, multiuso, com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m, com tratamento antiferruginoso.

LOTE 03: 29 (VINTE E NOVE) BANCO LONGARINA, com no mínimo 3 (três) lugares, assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura em aço tubular, dupla face, possuir pés guarnecidos com ponteiras de borracha, capacidade de sustentação mínima para 150 Kg.

LOTE 04: 05 (CINCO) BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna, possuir 2 torneiras de fácil manuseio (natural e gelada), em plástico de alta resistência, possuir reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos, possuir compressor silencioso de alto desempenho, alimentação elétrica 220V/60Hz, manual técnico e do usuário, não usar como elemento de refrigeração CFC, potência de 250 W, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 05: 05 (CINCO) BIOMBO, tamanho triplo, utilizado para divisão de ambientes, na cor branca, estrutura em aço resistente contra corrosão, com no mínimo 1,20 m de altura, e 1,50 de largura quando aberto, dobrável, possuir pés guarnecidos com ponteiras de borracha, bandeira de tecido, pés móveis com rodízios giratórios;

LOTE 06: 35 (TRINTA E CINCO) CADEIRA FIXA PRETA, estofada com espuma, com encosto estofado, lavável, em polipropileno (napa) na cor preta, estrutura tubular em ferro com pés guarnecidos com ponteiras de borracha

LOTE 07: 03 (TRÊS) DESTILADOR DE ÁGUA, para uso odontológico, reservatório de no mínimo 4 litros, cuba interna em aço inoxidável, velocidade suficiente para suprir até 4 autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente, botão de acionamento, desligamento

automático por acabar a água do reservatário interno, corpo em aço inox, capacidade de até 5 litros / hora;

LOTE 08: 15 (QUINZE) ESCADA COM 2 DEGRAUS, estrutura em aço, suportar peso mínimo de 120 kg, possuir base antiderrapante, de material não corrosivo, possuir pés com ponteiras de borracha para evitar deslocamento em piso úmido;

LOTE 09: 06 (SEIS) ESTANTE, prateleiras de aço, com seis divisórias, na cor branca, com no mínimo 1.90 x 1.90 x 30 cm;

LOTE 10: 05 (CINCO) MESA DE ESCRITÓRIO, em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura;

LOTE 11: 03 (TRÊS) MESA DE REUNIÃO, em MDF na cor cinza, no formato retangular, de no mínimo 2,00 m de comprimento x 0,90 m de largura, com pés guarnecidos com ponteiras de borrachas;

LOTE 12: 05 (CINCO) MESA PARA COMPUTADOR, em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, possuir suporte para CPU, e suporte para teclado;

LOTE 13: 10 (DEZ) MESA PARA IMPRESSORA, estrutura em aço/ferro pintado, mínimo de 80 x 60 x 70 cm, tampo em MDF;

LOTE 14: 05 (CINCO) VENTILADOR TETO / PAREDE, ventilador de parede, com no mínimo 3 pás, 220 V.

LOTE 15: 05 (CINCO) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, Eletrônica Digital, com capacidade de pesagem de até 200 Kg, com resolução de 100 gramas e possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital com 5 (cinco) dígitos, plataforma de pesagem com estrutura tubular, acabamento da base em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, alimentação elétrica: 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário;

LOTE 16: 05 (CINCO) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, Eletrônica Digital e Pediátrica, com capacidade de pesagem de 0 a 16 Kg, com resolução de 5 gramas, possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital, alimentação elétrica 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário.

LOTE 17: 02 (DUAS) BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, modo digital, capacidade de pesagem de no mínimo 200 kg, estrutura em aço, peso líquido da balança de no máximo 6 kg, possui display integrado e tara;

LOTE 18: 20 (VINTE) BALDE A PEDAL, balde com pedal, recipiente cilíndrico para a coleta de detritos com dispositivo de elevação da tampa acionada por pedal, confeccionado em aço inoxidável, possuir resistência a diversos tipos de sabões e detergentes, capacidade volumétrica do balde de no mínimo 15 litros;

LOTE 19: **04 (QUATRO) CARRO MACA SIMPLES,** em aço inoxidável redondo, possuir leito removível, com cabeceira móvel através de cremalheira, possuir para-choque em toda a volta do leito, possuir suporte para soro, colchonete e grades laterais, possuir rodízios com freios, com as seguintes dimensões mínimas: externa 2,00 x 0,50 m, interna 1,80 x 0,50 m, altura 0,80 m, com capacidade mínima de 140 kg;

LOTE 20: **03 (TRÊS) CARRO MATERIAL DE LIMPEZA,** material de confecção em polipropileno, tipo 4 rodízios, possuir balde espremedor, kit com MOP, placa de sinalização e pá, possuir saco de vinil;

LOTE 21: **02 (DUAS) MESA DE EXAMES,** mesa em aço inoxidável, capacidade mínima de 150 kg, posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel, medidas aproximadas: 2,00 x 0,95 x 0,60 m (LxAxP), leito em madeira estofado revestido em courvin com espuma de 5 cm de espessura, possuir proteção de borracha sintética nas pontas dos pés;

LOTE 22: **05 (CINCO) MESA AUXILIAR,** tampo e prateleira em chapa de aço inox 20, medindo no mínimo 45 x 1,10 x 80, pés em tubo redondo de 1” x 1,25 mm, com ponteiras de borracha, e com rodízios;

LOTE 23: **05 (CINCO) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA,** até 75 litros, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 21 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento) no mínimo de 300 x 600 mm, e as dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 ºC, 127 ºC, 134 ºC, desaeração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manipulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-swith ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde;

LOTE 24: **10 (DEZ) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA** para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, câmara de esterilização em aço inox, capacidade para 21 litros, com as seguintes dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) e dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P), com no mínimo 3 bandejas internas em

inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 ºC, 127 ºC, 134 ºC, desaeração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manipulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-swith ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde.

LOTE 25: 03 (TRÊS) ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, tipo analógico, para medição de pressão arterial em pacientes infantis, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 26: 03 (TRÊS) ESTETOSCÓPIO ADULTO, tipo duplo, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, biauricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos;

LOTE 27: 04 (QUATRO) ESTETOSCÓPIO INFANTIL, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes pediátricos e neonatos, biauricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 28: 07 (SETE) FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, foco de luz para procedimentos ambulatoriais, haste flexível, iluminação LED, composto por base móvel com rodízio, de cúpula única, possuir nível de iluminamento mínimo de um metro de distância, possuir sistema de alimentação por rede elétrica, possuir sistema de braço articulável, para movimentos mínimos de torção e flexão. Acessórios básicos: possuir cabo de alimentação (2 P+T) conforme ABNT, com no mínimo 2 metros, possuir lâmpadas sobressalentes, manual técnico e do usuário. Potência de 200 watts. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 29: 09 (NOVE) LANTERNA CLÍNICA, usada para melhorar a visibilidade em consultas e emergências, material de confecção em alumínio, lâmpada de LED, possuir botão Liga/Desliga, funcionar com 2 (duas) pilhas pequenas AA de 1,5 V e estojo para acomodação e transporte. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 30: 05 (CINCO) NEBULIZADOR PORTÁTIL, inalador portátil, possuir copo dosador, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, máscaras anatômicas e atóxicas, motor:1/10Hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação: isenta de óleo, pressão máxima: 33psi, voltagem: bivolt (chaves seletora), garantia mínima de 12 meses, registrado na ANVISA;

LOTE 31: 03 (TRÊS) OFTALMOSCÓPIO, utilizado para realização de exames não evasivos para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina, iluminação LED, confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado, para uso com pilhas recarregáveis, cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência, capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20, iluminação halogena direta, mínimo de 4 tipos de abertura e 40 lentes, circulo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermelho, possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado, lâmpada sobressalente e estojo para armazenamento;

LOTE 32: 05 (CINCO) OTOSCÓPIO, específico para exame de ouvido, composto de fibra óptica, iluminação LED, com no mínimo 10 (dez) espéculos reusáveis, cabo com botão Liga/Desliga, presilha em aço inoxidável, estojo para acondicionamento e transporte, funcionamento por bateria recarregável;

LOTE 33: 03 (TRÊS) OXÍMETRO DE PULSO, compacto, portátil de dedo, tipo clip ônix peso 28 g sem pilhas, com visor led, informar o nível de a bateria painel apresentar Sp02, Fc e barra de intensidade do pulso, desligamento automático após retirar o dedo, saturação de oxigênio PM. Frequência Cardíaca em Batimentos por minuto; Especificações técnicas: Sp02 0 à 100 % faixa de pulso 30 á 240 % alimentação 2 pilhas alcalinas AAA, Consumo de energia - < 30 mA, Resolução Sp02 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 34: 10 (DEZ) SELADORA, seladora de embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outras, acionamento por alavanca, aplicação grau cirúrgico, largura de selagem de no mínimo 10 mm, comprimento de selagem de no mínimo 30 mm, tipo de mesa, guilhotina acoplada, porta rolo embutido, bivolt, controle de temperatura digital;

LOTE 35: 05 (CINCO) Ultrassom Odontológico / Jato de Bicarbonato: Conjunto de pontas para raspagem supra e subgengival. O Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico deverá conter a potência igual ou superior a 32.000 Hz e possuir as seguintes características: bomba peristáltica; Chave liga / desliga; Chave seletora, ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenoides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio através de varredura válvula até a peça de mão, automática; Copo removível; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitando adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com

mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente;

LOTE 36: 03 (TRÊS) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo, possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a necessidade do equipamento odontológico, capacidade mínima de 30 litros, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 1 a 1,5 HP; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

LOTE 37: 10 (DEZ) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 6 núcleos e 12 threads de no mínimo 2.9 GHz/12Mb cache, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Motherboard compatível com processador, conexão VGA e HDMI, com no mínimo 6 portas USB no painel traseiro, conexão M2 e capacidade de memória de até 64GB;
- Memória RAM de 8GB ou superior, tecnologia DDR4 2666 MHz, compatível com todo o conjunto de hardware;
- SSD 240GB, tipo M2;
- Kit teclado/mouse USB, padrão brasileiro;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Mouse Pad;
- Gabinete ATX com USB e áudio frontais, com fonte de alimentação inclusa;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR (Part Number FQC08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD e Memória, que serão conferidos no momento do processo licitatório por equipe técnica e posteriormente na entrega dos equipamentos;

Monitores com as seguintes configurações:

- Tamanho da tela: 19,5" Widescreen ou superior
- Brilho: 200 cd/m² ou superior
- Resolução: 1366 X 768 ou superior
- Tempo de resposta: 2 ms
- Conectividade: D-sub (VGA) e HDMI
- Cabos de energia e RGB inclusos
- Garantia mínima de 1 ano.
- O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado. Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos.

LOTE 38: 05 (CINCO) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 1.2 GHz/4Mb cache. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Memória RAM de 8GB ou superior, tecnologia DDR4;
- SSD 240GB;
- Tela de 15.6 polegadas;
- Conectividade: Ethernet Gigabit e Wireless;
- Teclado numérico (deverá fazer parte do teclado principal, não serão aceitos teclados avulsos/USB);
- Conexão HDMI;
- Mínimo 3 portas USB;
- Conectividade Bivolt;
- Windows 10 64 Bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação;

LOTE 39: 10 (DEZ) IMPRESSORA LASER COMUM, com as seguintes configurações:

- Velocidade de impressão de no mínimo 50 ppm;
- Conectividade Wireless;
- Conectividade USB;
- Conectividade Ethernet;
- Emulação PCL6;
- Memória padrão de no mínimo 512MB;
- Processador de no mínimo 800 Mhz;
- Cabo USB incluso
- Cartucho de Toner Incluso
- Manual e cd´s de instalação inclusos
- Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 Pro, Windows 10 e Windows 2008 Server
- Garantia mínima de 1 ano
- O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

LOTE 40: 05 (CINCO) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, com as seguintes configurações:- Função impressão, digitalização e cópia

- Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de, no mínimo 50 ppm
- Linguagem de impressão Emulada PCL6
- Ciclo mensal de trabalho de até 10.000 páginas ou superior
- Memória padrão de 1GB ou superior

- Display LCD touchscreen de 5 polegadas ou superior
- Conectividade USB
- Conectividade Wifi
- Conectividade Ethernet
- Digitalização para arquivo, rede e e-mail
- Impressão frente/verso
- Alimentador automático de documentos
- Digitalização Duplex (frente e verso)
- Cabo USB incluso
- Cartucho de Toner Incluso
- Manual e cd´s de instalação inclusos
- Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 Pro, Windows 10 e Windows 2008 Server
- Garantia mínima de 1 ano
- O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

LOTE 41: 20 (VINTE) NO-BREAK (para Computador), com as seguintes configurações:

- Potência mínima de 700 VA;
- Entrada Bivolt automático, saída 115v;
- Mínimo de 6 tomadas no painel traseiro (saída);
- Filtro de linha;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

LOTE 42: 10 (DEZ) ROTEADOR (LAN), com as seguintes configurações:

- Tecnologia Dual Band 1200 Mbps;
- Suporte ao padrão 802.11ac;
- Mínimo de 4 antenas externas;
- Mínimo 4 portas LAN Gigabit (10/100/1000) e 1 Porta WAN Gigabit (10/100/1000);
- Com tecnologia MU-MIMO;
- Garantia mínima de 1 ano;

LOTE 43: 10 (DEZ) SWITCH, com as seguintes configurações:
- Conectividade Gigabit (10/100/1000);
- Número de portas: 24;
- Padrão para utilização em rack 19'' com 1U de altura;
- Fonte de alimentação Bivolt;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. <u>CREDENCIAMENTO</u>:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>:

4.1 – Antes do início da sessão de disputa deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal, Quanto a dívida da União e Seguridade Social,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

f) Prova de Regularidade junto a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

g) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos itens ofertados (itens relacionados à Saúde), exceto os que encontram-se isentos de registro.

i) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal (somente aos itens relacionados à Saúde);

j) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA** (somente aos itens relacionados à Saúde).

k) Declaração firmada pela própria Empresa de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo **Anexo II**.

l) Declaração de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III.**

m) Declaração firmada por contador, técnico contábil ou representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

n) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III) **(Anexo IV)**.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os Licitantes deverão anexar no sistema a documentação referente ao Item 4 do Edital antes do início da disputa.

5.2. Após a sessão de disputa o pregoeiro irá analisar a documentação dos Licitantes detentores dos melhores lances, para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Caso os documentos anexadas ao sistema não contenha assinatura digital/eletrônica por parte do representante legal da Licitante vencedora deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada.

5.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R$), **fazendo constar ainda a marca e modelo dos produtos ofertados.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos. **Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho.**

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada lote.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

6.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.9. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Bento Gonçalves entre os nºs 979 e 1001, fundos do Beco, neste Município. As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.10. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.11. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

OBSERVAÇÃO: Encerrada a disputa o Licitante detentor do melhor lance deverá atualizar e anexar sua proposta final ao sistema, tão logo realizado o aceite do preço e convocação pelo Pregoeiro. Caso os documentos e proposta final anexadas ao sistema não contenha assinatura digital/eletrônica por parte do representante legal da Licitante vencedora deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá atualizar e anexar sua proposta final ao sistema, tão logo realizado o aceite dos preços e convocação pelo Pregoeiro.

7.16. Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a (30) trinta dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.02.10.122.0106.1.018 – 44.90.52.00 Red. 1186 – Rec. 4505.

- 10.04.10.301.0106.1.060 – 44.90.52.00 Red. 1186 – Rec. 4505.

- 10.02.10.301.0106.2.237 – 44.90.52.00 Red. 4764 – Rec. 4505.

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame após a sessão de disputa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a que teria direito a contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que chamada a retirar a Nota de Empenho não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total

adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a **Declaração de Idoneidade** – **Anexo II, Declaração de que não emprega menor** – **Anexo III, Declaração que não possui servidor público em seu quadro societário – Anexo IV** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2021.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.

ANEXO I

EDITAL Nº 3179/2021

PREGÃO Nº 035/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: **Dia 23/11/2021 – 09h**
Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – *e-mail:* licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao2@cacapava.rs.gov.br.

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes, dentro das seguintes especificações, características e quantidades:

ITEM	LOTE/OBJETO	Quant.	Marca	Valor unit	Valor total
1	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU, conforme Edital	11			
2	Armário de Aço, conforme Edital	10			
3	Banco longarina, conforme Edital.	29			
4	Bebedouro/Purificador de água	05			
5	Biombo, conforme Edital	05			
6	Cadeira estofada fixa preta, conforme Edital	35			
7	Destilador de água, conforme Edital	03			
8	Escada 2 degraus, conforme Edital	15			
9	Estante de aço, conforme Edital	06			
10	Mesa de escritório, conforme Edital	05			
11	Mesa de reunião, conforme Edital	03			
12	Mesa para computador, conforme Edital	05			
13	Mesa para impressora, conforme Edital	10			
14	Ventilador de teto/parede, conforme Edital	05			
15	Balança antropométrica adulto, conforme Edital	05			
16	Balança antropométrica infantil, conforme Edital	05			
17	Balança digital portátil, conforme Edital	02			

18	Balde a pedal, conforme Edital	20			
19	Carro maca simples, conforme Edital	04			
20	Carro material de limpeza, conforme Edital	03			
21	Mesa de exames, conforme Edital	02			
22	Mesa auxiliar, conforme Edital	05			
23	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros, conforme Edital.	05			
24	Autoclave horizontal de mesa 21 litros, conforme Edital.	10			
25	Esfigmomanômetro infantil, conforme Edital	03			
26	Estetoscópio adulto, conforme Edital	03			
27	Estetoscópio infantil, conforme Edital	04			
28	Foco refletor ambulatorial, conforme Edital	07			
29	Lanterna clínica, conforme Edital	09			
30	Nebulizador portátil, conforme Edital	05			
31	Oftalmoscópio, conforme Edital	03			
32	Otoscópio, conforme Edital	05			
33	Oxímetro de pulso, conforme Edital	03			
34	Seladora, conforme Edital	10			
35	Ultrassom odontológico, conforme Edital	05			
36	Compressor odontológico, conforme Edital	03			
37	Microcomputador, conforme Edital	10			
38	Notebook, conforme Edital	05			
39	Impressora laser comum, conforme Edital	10			
40	Impressora laser multifuncional, conforme Edital	05			
41	Nobreak 700 VA, conforme Edital	20			
42	Roteador 1200 Mbps, conforme Edital	10			
43	Switch, conforme Edital	10			

2 – DO PRAZO DE GARANTIA:

Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Bento Gonçalves entre os nºs 979 e 1001, fundos do Beco, neste Município. As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro.

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO N° 35/2021

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3179/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ... de ..... de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(*Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 3179/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2021**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ... de ..... de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa ....., CNPJ ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 3179/2021**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista junto a Entidade Contratante.

Local ..... de 2021

Diretor ou Representante legal

EDITAL Nº 3179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09/11/2021 – 08 h**

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23/11/2021 – 08:30h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/11/2021 – 08:31h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **23/11/2021 – 09h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

DOTAÇÕES:
10.02.10.122.0106.1.018 – 44.90.52.00 Red. 1186 – Rec. 4505.
10.04.10.301.0106.1.060 – 44.90.52.00 Red. 1186 – Rec. 4505.
10.02.10.301.0106.2.237 – 44.90.52.00 Red. 4764 – Rec. 4505.